CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 07/2019

REGULAMENTA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

WAGNER LUIZ FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a conclusão das obras de reforma e adequação do edifício sede da Câmara Municipal de Garça, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 127/131, demandando o retorno da Edilidade para aquele local;

Considerando que a mudança para a sede do Poder Legislativo ocasionará transtornos e impedimentos no atendimento ao público;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica suspenso, durante os dias 28 e 29 de março de 2019, o atendimento ao público na Câmara Municipal de Garça, a fim de que se proceda a mudança dos órgãos do Poder Legislativo para sua sede, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 127/131.

Parágrafo único. Em razão da interrupção no atendimento ao púbico, o prazo para protocolo de proposituras fica antecipado em um dia útil, passando para 27 de março de 2019, a fim de que sejam incluídas na pauta da Ordem do Dia da sessão ordinária subsequente, conforme determina o art. 139 do RICMG.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça/SP, 19 de março de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA
Presidente

RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS
Procurador Legislativo

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

JOSÉ ROBERTO CARVALHO
Secretário Administrativo e Financeiro

PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

DATA 20/03/2019

EDIÇÃO Nº 1092

FLS 40

José Roberto Carvalho
Secretário Administrativo
e Financeiro